

PORTARIA Nº 358/PRES, de 16 de março de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 037/COIC/CGPDS/DPDS-FUNAI/2011 – Contrato nº 304/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JURACY COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1141146 para promover a fiscalização das obras resultantes do Contrato Nº 304/2010, publicado no DOU de 21.12.2010, que atenderá aos termos da decisão judicial relativa à Ação Civil Pública Nº 5001867-82.2010.404.7100/RS, que determina a construção de 30 (trinta) casas, em madeira, com vistas a atender a demanda da comunidade indígena Guarani da Aldeia Estiva, no Município de Viamão/RS.

Art. 2º A atividade mencionada no item anterior fica vinculada a Coordenação Geral de Promoção dos Direitos Sociais da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável/Funai que arcará com os custos decorrentes dos deslocamentos do servidor ora designado pelo Art.1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA

Presidente Substituto

PORTARIA Nº 359/PRES, de 16 de março de 2011.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 036/COIC/CGPDS/DPDS-FUNAI/2011 – Contrato nº 293/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JURACY COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1141146, para promover a fiscalização das obras resultantes do Contrato Nº 293/2010, publicado no DOU de 17.12.2010, para construção do Centro de Atendimento e Treinamento às Comunidades Indígenas, no Município de Oiapoque/AP.

Art. 2º A atividade mencionada no item anterior fica vinculada a Coordenação Geral de Promoção dos Direitos Sociais da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável/Funai que arcará com os custos decorrentes dos deslocamentos do servidor ora designado pelo Art.1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA

Presidente Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 05-06	Março - 2011
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 361/PRES, de 16 de março de 2011.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 035/COIC/CGPDS/DPDS-FUNAI/2011 – Processo nº 08620.001170/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JURACY COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1141146, para promover a fiscalização das obras constantes do Convênio nº 003/2010, relativo ao Processo nº 08620.001170/2010 – Convênio nº 743981/2010/SICONV, firmado entre a Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a Associação Indígena dos Agricultores da Linha Mó, visando à construção de 200 (duzentas) casas, nas Terras Indígenas Nonoai – Municípios de Nonoai, Gramados Loureiros e Planalto; Votouro – Município de Benjamin Constant do Sul; Iraí – Município de Iraí; Guarita – Municípios de Redentora e Tenente Portela; e, Inhacorá – Município de São Valério do Sul, todas no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Designar o servidor RENATO SANCHEZ, matrícula nº 0445711, para apoiar o técnico fiscal das obras conforme os termos do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A atividade proposta fica vinculada a Coordenação Geral de Promoção dos Direitos Sociais da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável/Funai que arcará com os custos decorrentes dos deslocamentos dos servidores ora designados pela Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA

Presidente Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 05-06	Março - 2011
---	----------	----------	----------	--------------